

c) Orientação de formação avançada, nomeadamente supervisão de estágios, mestrados, doutoramentos e pós-doutoramentos. (5 %)

d) A transferência de conhecimento e a integração em redes nacionais e internacionais de investigação científica. (1 %)

e) Participação em conferências internacionais. (1 %)

f) Participação como avaliador de publicações em revistas internacionais, de candidaturas às bolsas de investigação ou formação avançada e de projetos científicos. (1 %)

g) Participação como membro de comissões científicas ou de organização de encontros, seminários ou conferências científicas. (1 %)

h) Participação como editor de publicações científicas. (1 %)

i) Prémios científicos, bolsas e distinções. (1 %)

j) Relatório. (4 %)

2) Desempenho Pedagógico (30 %)

a) Docência de unidades curriculares, tendo em conta o número e a diversidade das unidades lecionadas É fator de preferência a capacidade de ensinar com competência disciplinas em pelo menos um dos seguintes domínios científicos: Filosofia Medieval, Filosofia Política, Metafísica; publicação de lições e outros materiais didáticos; (18 %)

b) A dedicação e qualidade das atividades profissionais relacionadas com a docência: Coordenação ou dinamização de projetos pedagógicos, como por exemplo o desenvolvimento de novos programas de disciplinas, a criação de novos cursos ou programas de estudos ou a reforma e atualização de projetos existentes; a participação na formação do pessoal docente; congressos e conferências sobre docência (6 %)

c) Produção de material pedagógico incluindo o disponibilizado eletronicamente; (3 %)

d) Participação em júris de concursos ou provas académicas; (1 %)

e) Relatório; (2 %)

3) Outras atividades relevantes para a missão da instituição de ensino superior (15 %)

a) Exercício de cargos e atividades de gestão académica; (7 %)

b) As atividades de extensão cultural; atividades de formação de públicos escolares; atividades de participação em projetos de interesse social; Participação em projetos e organizações nacionais e internacionais de interesse científico, profissional ou cultural; (5 %)

c) Outras atividades consideradas relevantes para o ensino e a investigação, designadamente serviço à comunidade no âmbito das instituições de ensino superior, serviço de cooperação e consultadoria a instituições públicas; (1 %)

d) Relatório. (2 %)

IV — Ordenação final — Na seriação dos candidatos aos concursos cada membro do júri ordena a lista dos candidatos por ordem decrescente do mérito, sendo que é com base na sua lista ordenada dos candidatos que cada membro do júri participa nas votações.

O júri vota inicialmente para o 1.º lugar, depois para o 2.º lugar, e assim sucessivamente, até à ordenação final de todos os candidatos admitidos a concurso e previamente aprovados em mérito absoluto. Em cada votação, as decisões do júri são tomadas por maioria dos votos.

Concluída a aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração de uma lista unitária de ordenação final dos candidatos.

V — Sempre que entenda necessário, o júri pode decidir promover audições públicas, em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos.

VI — Apreciação formal das candidaturas, notificação e exclusão:

1 — A Reitoria comunica aos candidatos, no prazo de cinco dias úteis, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

2 — Os candidatos excluídos são notificados para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

3 — A notificação dos candidatos é efetuada por uma das seguintes formas:

a) *E-mail* com recibo de entrega da notificação;

b) Ofício registado;

c) Notificação pessoal.

4 — A audiência é sempre escrita.

VII — Pronúncia dos interessados — O prazo para os interessados se pronunciarem é de dez dias, contado:

a) Da data do recibo de entrega do *e-mail*;

b) Da data do registo do ofício, respeitada a dilação de três dias do correio;

c) Da data da notificação pessoal.

VIII — Apreciação em mérito absoluto das candidaturas, notificação e exclusão

Os candidatos que não tenham sido aprovados em mérito absoluto são notificados para a realização da audiência dos interessados nos termos previstos no ponto VII.

IX — Apreciação em mérito relativo das candidaturas, notificação do projeto de Lista de ordenação final dos candidatos

O processo de notificação dos candidatos segue igualmente os trâmites previstos no ponto VII.

X — Nos termos dos artigos 45.º e 46.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, o júri é composto pelos seguintes membros:

Presidente: Reitor da Universidade de Lisboa.

Vogais:

Doutora Maria Luísa Portocarrero, Professora Catedrática do Departamento de Filosofia da Universidade de Coimbra.

Doutor José Meirinhos, Professor Catedrático do Departamento de Filosofia da Universidade do Porto.

Doutor Diogo Pires Aurélio Professor Associado com Agregação do Departamento de Filosofia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor João Branquinho, Professor Catedrático do Departamento de Filosofia da Universidade de Lisboa.

Doutor Viriato Soromenho Marques, Professor Catedrático do Departamento de Filosofia da Universidade de Lisboa.

XI — A ocupação do posto de trabalho de Professor Auxiliar fica sujeita ao cumprimento das disposições legais em vigor.

XII — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

XIII — Para cumprimento do artigo 62.º-A do ECDU lavrou-se o presente Edital que vai ser divulgado de acordo com a legislação referida e afixado nos lugares de estilo.

20 de maio de 2013. — O Reitor, *Prof. Doutor A. Sampaio da Nóvoa*.
206999555

Faculdade de Ciências

Aviso n.º 7246/2013

Abertura de concurso externo para recrutamento de um Investigador Principal, na área de História das Ciências e da Tecnologia da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa

1 — Em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril, na redação dada pela Lei n.º 157/99, de 14 de setembro, o qual aprovou o Estatuto da Carreira de Investigação Científica, adiante designado por ECIC, em especial nos artigos 15.º e 24.º, faz-se público que, por Despacho do Senhor Reitor da Universidade de Lisboa, de 24 de abril de 2013, é aberto, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo para recrutamento de um Investigador Principal, da carreira de investigação científica, do mapa de pessoal da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa (FCUL), na área de História das Ciências e da Tecnologia, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, eventualmente em período experimental pelo prazo de três anos, conforme estabelece o n.º 2 do artigo 38.º do ECIC, conjugado com o disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e na Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro.

2 — Ao concurso são admitidos os indivíduos que reúnam os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas constantes do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e os requisitos especiais estabelecidos nas alíneas *a*), *b*) e *c*) do n.º 1 do artigo 11.º do ECIC.

3 — O vencimento da categoria de Investigador Principal, em regime de dedicação exclusiva, sem habilitação ou agregação, é calculado nos termos do Anexo 1 ao ECIC, correspondendo-lhe atualmente a remuneração base mensal de € 3601,03 (escala 1, índice 220). Ao valor referido é aplicável o estabelecido no artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, mantido em vigor pelo artigo 20.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, e pelo artigo 27.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.

3.1 — A remuneração base acrescem os subsídios e outras prestações complementares a que o trabalhador tenha direito.

4 — As funções cometidas ao Investigador Principal são as constantes das alíneas *a*) e *e*) do n.º 2 do artigo 5.º do ECIC.

5 — O local de trabalho situa-se em Lisboa, na Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, sita no Campo Grande, 1749-016 Lisboa.

6 — O concurso é externo, em conformidade com o disposto no artigo 15.º do ECIC.

7 — O concurso é aberto para um posto de trabalho na categoria de Investigador Principal da carreira de investigação científica e extingue-se com a respetiva contratação.

8 — O júri, nomeado pelo Despacho n.º 6212/2013, do Senhor Reitor da Universidade de Lisboa, publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 91, de 13 de maio, tem a seguinte constituição:

Presidente — Doutor José Manuel Pinto Paixão, Professor Catedrático e Diretor da FCUL.

Vogais:

Doutora Bernardette Bensaude-Vincent, Professeur de L'Université Paris I (Panthéon-Sorbonne);

Doutor Jurgen Renn, Professor da Universidade de Humboldt, Diretor do Instituto Max Planck de História das Ciências de Berlin;

Doutor António Manuel Dias de Sá Nunes dos Santos, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa;

Doutora Maria Paula dos Santos Pires Diogo, Professora Catedrática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa;

Doutor José Francisco da Silva Costa Rodrigues, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

9 — Os candidatos devem formalizar as candidaturas, no prazo de trinta dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 25.º do ECIC, mediante requerimento, dirigido ao Presidente do júri do concurso, dele devendo constar:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data de validade do bilhete de identidade/cartão de cidadão ou passaporte, morada, código postal e telefone);

b) Cópia do Bilhete de identidade e do cartão de contribuinte ou do Cartão de cidadão;

c) Certificados e declarações relativamente às situações académicas e profissionais invocadas, designadamente o documento comprovativo a que se refere a alínea *j*) do n.º 2 do artigo 24.º do ECIC;

d) Sete exemplares do *Curriculum Vitae*, sendo três obrigatoriamente em suporte de papel, datado e assinado (elaborado e ordenado tendo em consideração os elementos de avaliação constantes dos pontos 12.1 a 12.4), nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 11.º do ECIC;

e) Sete exemplares do Relatório de atividades desenvolvidas pelo candidato, com um Plano de desenvolvimento da carreira, sendo três obrigatoriamente em suporte de papel, nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 11.º do ECIC;

f) Um exemplar de cada uma das obras publicadas a título individual ou coletivo;

g) Uma carta onde o candidato indique as razões pelas quais entende que a sua contribuição científica e global é importante para a FCUL.

9.1 — Serão excluídos do procedimento concursal os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura, designadamente por falta de cumprimento do número anterior, ou que não comprovem possuir os requisitos exigidos no presente concurso.

9.2 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão afixadas no *placard* junto à entrada do Edifício C4 (Biblioteca) da FCUL, sita no Campo Grande, 1749-016 Lisboa, estando igualmente disponíveis para consulta na página eletrónica da FCUL, em www.fc.ul.pt/concursos?id=511, sendo os candidatos notificados nos termos dos artigos 26.º e 27.º do ECIC.

11 — O requerimento de candidatura, referido no n.º 9 do presente aviso, assim como os documentos que o instruem, podem ser entregues pessoalmente no Núcleo de Expediente, Arquivo e Transportes da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, das 09:00 às 16:00, ou remetidos por correio, registado com aviso de receção, dirigidos ao Presidente do júri do presente concurso, para a morada indicada no n.º 5 deste aviso, até ao termo do prazo das candidaturas.

11.1 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico, determinando o uso deste meio a exclusão do concurso.

12 — A avaliação consiste na apreciação dos *Curricula Vitae*, e dos Relatórios das Atividades desenvolvidas pelos candidatos, sendo considerada e ponderada a qualidade do trabalho dos candidatos, nos termos

do n.º 3 do artigo 16.º do ECIC, nas valências de investigação, docência, extensão universitária, gestão institucional e outras.

12.1 — Para os efeitos do número anterior, à atividade relacionada com a investigação é atribuída uma ponderação de 50 % no total da avaliação, comportando os seguintes itens:

a) Produção científica com particular incidência na autoria e coautoria de:

- i*) Artigos publicados em revistas indexadas;
- ii*) Livros ou capítulos de livros científicos;
- iii*) Comunicações em congressos internacionais e nacionais;
- iv*) Outras atividades de disseminação e extensão científicas;
- v*) Patentes;

b) Capacidade para orientação de trabalhos de pós e pré-graduação expressa em orientação e coorientação ao nível de pós-doutoramento, doutoramento, mestrado, estágio de estudos avançados ou de pós-graduação e de licenciatura;

c) Direção/coordenação/liderança de equipas de investigação científica (unidades, centros e laboratórios, ONG, sociedades científicas e outras), de eventos científicos e de revistas científicas;

d) Capacidade de inserção nos sistemas de financiamento nacionais e internacionais (com ênfase nos programas-quadro da EU) expressa em projetos financiados que os candidatos coordenam;

e) Capacidade de inserção nos sistemas de financiamento nacionais e internacionais (com ênfase nos programas-quadro da EU) expressa em projetos financiados em que os candidatos são responsáveis pela participação da instituição a que pertencem ou pertenceram;

f) Participação em:

- i*) Comissões científicas;
- ii*) Organização de congressos e outras reuniões científicas nacionais e internacionais;
- iii*) Comunicações em reuniões científicas;
- iv*) Painéis de avaliação do sistema educativo, tecnológico e científico;
- v*) Atividades por solicitação institucional;
- vi*) Redes científicas;

g) Prémios de mérito científico nacionais e internacionais.

12.2 — À atividade relacionada com docência, é atribuída uma ponderação de 25 % no total da avaliação, comportando os seguintes itens:

- a*) Coordenação de projetos académicos/pedagógicos;
- b*) Participação em projetos académicos/pedagógicos;
- c*) Coordenação e participação em projetos académicos/pedagógicos internacionais;
- d*) Produção de materiais pedagógicos/ didáticos;
- e*) Intervenção e dinamização pedagógica a partir da participação em órgão de gestão pedagógica nas instituições a que o candidato pertence ou pertenceu;
- f*) Atividade letiva (carga e diversidade);
- g*) Formação para aquisição e desenvolvimento de competências na área pedagógica;
- h*) Participação em júris de provas académicas (com maior valorização em caso de arguição) e de concursos das carreiras docente, de investigação e de técnicos superiores relacionados com atividades científicas.

12.3 — Ao relatório das atividades desenvolvidas pelos candidatos, incluindo um Plano futuro de desenvolvimento da carreira de investigador, previsto na alínea *e*) do n.º 9 deste aviso será atribuída uma ponderação de 20 % no total da avaliação, comportando, designadamente, os seguintes itens:

- a*) Qualidade das atividades desenvolvidas e ligação às futuras funções a desempenhar na FCUL;
- b*) Clareza do entendimento da sua contribuição científica para a estratégia científica da FCUL;
- c*) Alinhamento das temáticas que pretende vir a desenvolver com as prioridades identificadas na estratégia científica da FCUL;
- d*) Compromisso para o trabalho em equipa;
- e*) A qualidade científica de dois textos que considera representativos da sua obra.

12.4 — À carta prevista na alínea *g*) do n.º 9 deste aviso, e às atividades de extensão universitária, de gestão e outras será atribuída, no conjunto, uma ponderação de 5 % no total da avaliação, comportando, designadamente, os seguintes itens:

- a*) Objetividade da carta de motivação;
- b*) Organização de cursos de especialização e atualização;
- c*) Exercício de atividades de consultadoria;
- d*) Prestação de serviços à comunidade;

e) Participação em órgãos de gestão, no exercício e cargos de direção e coordenação de atividades científicas e pedagógicas;

f) Participação ativa na criação e gestão de bibliotecas, laboratórios e outras infraestruturas e serviços relevantes das instituições a que o candidato pertence ou pertenceu;

g) Outras atividades relacionadas com a missão da instituição a que o candidato pertence ou pertenceu, de divulgação e comunicação exterior daquela, que contribuam para a sua visibilidade.

13 — Em todos os elementos de notação deve ser dada relevância às candidaturas com experiência significativa em trabalho realizado no terreno.

14 — A abertura do presente concurso foi proposta pelo Conselho Científico da FCUL, em reunião de 29 de fevereiro de 2012, sendo este aviso aprovado pelo Júri do concurso, em reunião de 21 de maio de 2013.

15 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

21 de maio de 2013. — O Presidente do Júri, *José Manuel Pinto Paixão*.

206994168

Aviso n.º 7247/2013

Homologação da lista unitária de ordenação final

1 — Nos termos do disposto nos números 4, 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, ficam notificados todos os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, ao procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, previsto no mapa de pessoal da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa (FCUL), mediante a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções na Direção (área de suporte à gestão académica), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 213, de 05 de novembro, pelo Aviso n.º 14817/2012, do ato de homologação da lista unitária de ordenação final, por despacho de 24 de maio de 2013, do Diretor da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, Prof. Doutor José Manuel Pinto Paixão.

2 — Mais se informa que, nos termos do n.º 6 do mesmo artigo, a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada, se encontra afixada para consulta no *placard* junto à entrada do Edifício C4 (Biblioteca) da FCUL, sita no Campo Grande, 1749-016 Lisboa, bem como disponível para consulta na página eletrónica da FCUL, em <http://www.fc.ul.pt/concursos?id=194>.

3 — Do despacho de homologação da referida Lista pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar, nos termos do n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

24 de maio de 2013. — A Presidente do Júri, *Ana Bela Franco de Carvalho Rocha*.

206996728

Aviso n.º 7248/2013

Homologação da lista unitária de ordenação final

1 — Nos termos do disposto nos números 4, 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, ficam notificados todos os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, ao procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, previsto no mapa de pessoal da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa (FCUL), mediante a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções no Gabinete de Planeamento e Controlo da Gestão (Núcleo de Controlo de Gestão e Sistemas de Informação), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 208, de 26 de outubro, pelo Aviso n.º 14387/2012, do ato de homologação da lista unitária de ordenação final, por despacho de 24 de maio de 2013, do Diretor da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, Prof. Doutor José Manuel Pinto Paixão.

2 — Mais se informa que, nos termos do n.º 6 do mesmo artigo, a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada, se encontra

afixada para consulta no *placard* junto à entrada do Edifício C4 (Biblioteca) da FCUL, sita no Campo Grande, 1749-016 Lisboa, bem como disponível para consulta na página eletrónica da FCUL, em <http://www.fc.ul.pt/concursos?id=191>.

3 — Do despacho de homologação da referida Lista pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar, nos termos do n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

24 de maio de 2013. — A Presidente do Júri, *Ana Bela Franco de Carvalho Rocha*.

206996517

Aviso n.º 7249/2013

Homologação da lista unitária de ordenação final

1 — Nos termos do disposto nos números 4, 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, ficam notificados todos os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, ao procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, previsto no mapa de pessoal da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa (FCUL), mediante a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções no Gabinete de Comunicação, Imagem e Cultura, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 208, de 26 de outubro, pelo Aviso n.º 14389/2012, do ato de homologação da lista unitária de ordenação final, por despacho de 24 de maio de 2013, do Diretor da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, Prof. Doutor José Manuel Pinto Paixão.

2 — Mais se informa que, nos termos do n.º 6 do mesmo artigo, a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada, se encontra afixada para consulta no *placard* junto à entrada do Edifício C4 (Biblioteca) da FCUL, sita no Campo Grande, 1749-016 Lisboa, bem como disponível para consulta na página eletrónica da FCUL, em <http://www.fc.ul.pt/concursos?id=192>.

3 — Do despacho de homologação da referida Lista pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar, nos termos do n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

24 de maio de 2013. — A Presidente do Júri, *Ana Bela Franco de Carvalho Rocha*.

206999344

Faculdade de Letras

Despacho n.º 7160/2013

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 73.º, n.º 1 do artigo 75.º, alínea c) do n.º 1 do artigo 76.º e n.º 1 do artigo 78.º, todos do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, e tendo presente o disposto no n.º 1 da cláusula 1.ª, e n.º 2 da cláusula 6.ª, do Acordo coletivo de trabalho n.º 1/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, de 28 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 1.º do Regulamento de extensão n.º 1-A/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 2 de março, e para efeitos previstos nos números 6 e 7 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, declaro concluído com sucesso o período experimental do seguinte Técnico Superior, ao qual foi atribuída a classificação final que se segue:

Lic. Manuel de Castro Henriques Botelho Moreno — 17,25 valores.

22 de maio de 2013. — O Diretor, *Prof. Doutor António M. Feijó*.

206995797

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Aviso (extrato) n.º 7250/2013

Por Despacho n.º 41/R/2013 do Magnífico Reitor, Professor Doutor José Manuel Cunha Leal Molarinho Carmo, datado de 20 de maio de